



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 123/2023, de 4 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$214.200,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	214.200,00

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001.4.843.12.0001-3.3.30.93.39.01.00.00 - RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS	R\$16.700,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.131.3.2244-4.4.22.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$25.800,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.320,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.320,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.160,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$205.100,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.400,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Maio de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL